



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

DECRETO Nº 45/2025
DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

**DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
COMAS, EXERCÍCIO 2025/2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL
DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no
artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,**

DECRETA

Art. 1º - Designa os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 1.183/2017, conforme segue:

- a) Representante do Poder Executivo:
 - Titular: Tamires Lopes Baierle
 - Suplente: Juliana da Silva Medeiros
- b) Representante das Entidades Setoriais da Assistência:
 - Titular: Alexandre Jacó Ruedell
 - Suplente: Regina Veeck Niendicker
- c) Representante das Escolas Municipais:
 - Titular: Rosane Pretto
 - Suplente: Monalise Facco
- d) Representante dos usuários dos Serviços da Assistência Social:
 - Titular: Carla Rodrigues Jardim Esequiel
 - Suplente: Kelen Piovesan Maissonnett Simoes
- e) Representante do Poder Legislativo:
 - Titular: Saulo de Souza
 - Suplente: Marcos Gonçalves Maciel
- f) Representante de Prestadoras de Serviço de Assistência Social, com atuação municipal:
 - Titular: Rodimar Carvalho dos Santos
 - Suplente: Rafael Jurisch de Escobar



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Art 2º - O mandato deste Conselho tem validade de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º - O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Boa Vista do Incra, 21 de janeiro de 2025.


Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal

Cirineu Ribeiro
Secretário de Administração e Planejamento

Registre-se e publique-se.